

62 / 75

AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO
A ASSINAR TERMO ADITIVO AO CONVENIO
Nº 01/73, CELEBRADO EM 07.11.73 COM
O DEPARTAMENTO NACIONAL DE OBRAS E
SANEAMENTO (DNOS), NOS TERMOS DA IN
CLUSA MINUTA.

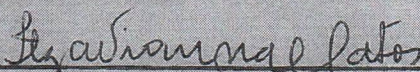
A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA:

ART. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo, autorizado a assinar, consoante minuta anexa, Termo Aditivo ao Convenio Nº 01/73, firmado com o Departamento Nacional de Obras e Saneamento (DNOS), para a execução das obras de canalização do / Córrego do Sujo, na sede deste Município.

ART. 2º - A despesa com a execução do presente termo / aditivo do Convenio aqui referido correrá à conta da rubrica orçamentária própria e crédito adicional, se necessário.

ART. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES, 16 de maio de 1975



Drª. Ilza Vianna Matos

Presidente

Naason Carvalho Silva

1º Secretário

Juracy de Oliveira Gralha

2º Secretário